



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO  
TERMO  
ADITIVO  
AO  
CONTRATO  
Nº  
017/2018 ( )  
CELEBRADO  
COM O DEPARTAMENTO  
ESTADUAL  
DE  
TRÂNSITO  
DO  
ESTADO  
DE  
RONDÔNIA  
-  
DETRAN/R  
LADO E  
DO  
OUTRO,  
A EMPRESA  
E.R.P.  
DE  
OLIVEIRA  
& CIA  
LTDA-  
ME,  
PARA  
OS FINS  
QUE  
ESPECIFICA**

**O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.661/0001-10, com sede à Avenida Faquar, nº 3470, Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Sócio proprietário, **Antônio Bezerra de Albuquerque Filho**, brasileiro, portador do RG nº 1129480, SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº

012.012.232-45, residente à Rua Padre Augustinho, nº 2837, Bairro São João Bosco, no Município de Porto Velho/RO, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.278461/2018-12, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios (ID 0011990197), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0012264906), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos lotes 1, 3, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:**

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula oitava do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2020 a 02/07/2021.

2.2. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00762, de 27/05/2020, no valor de R\$ 447.866,10 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e Nota de Empenho nº 2020NE00920, de 25/06/2020, no valor de R\$ 28.661,14 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços relativas às Convenções Coletivas de Trabalho de 2019 e 2020 da base da categoria abrangida pelo contrato tão logo seja autorizada pela Contratante, bem como o direito à repactuação contratual de preços na hipótese de homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha a ocorrer ao longo do período ora aditado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2020.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**Antônio Bezerra de Albuquerque Filho**  
Sócio proprietário da Contratada

**Visto:**

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 02/07/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, Usuário Externo**, em 02/07/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/07/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012292236** e o código CRC **BE35C4A6**.